DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2
Atos de Pessoal 4
Subsídios e Remunerações 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE Nº. 01/2026

1

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO SUSPENSO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020, EM RAZÃO DO RESTABELECIMENTO AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 226/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que suspendeu a contagem de tempo de serviço para fins de concessão de vantagens funcionais no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que restabeleceu a possibilidade de contagem do referido período para fins de tempo de serviço;

CONSIDERANDO que compete à Administração do Poder Legislativo promover a correta atualização dos assentamentos funcionais de seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período compreendido entre **28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021** seja **averbado nos assentamentos funcionais** dos Empregados

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 667-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

Públicos da Câmara Municipal de Rubiácea como **tempo de efetivo exercício**, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026.

Art. 2º A averbação de que trata o artigo anterior destina-se **exclusivamente ao reconhecimento administrativo do tempo de serviço**, para fins de registro funcional.

Art. 3º O reconhecimento de eventuais **efeitos financeiros decorrentes da contagem do tempo de serviço** ficará **condicionado à existência de previsão legal específica, disponibilidade orçamentária e observância das normas de responsabilidade fiscal**.

Art. 4º Fica o setor competente autorizado a proceder às anotações necessárias nos prontuários funcionais dos servidores.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rubiácea, 21 de Janeiro de 2026.

MATEUS ALVES DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA-

PUBLICADO por AFIXAÇÃO na Secretaria da Câmara Municipal de Rubiácea, à mesma data.

SORAYA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
-DIRETORA DE SECRETARIA-.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 667-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 39, § 6º da Constituição Federal, e com base nas Lei Municipais n.ºs n.º 2.032, de 12 de março de 2025 e Resolução nº 02/2023, de 21 de Dezembro de 2023),"torna pública" **a relação dos valores mensais dos subsídios e dos vencimentos dos empregos públicos**, vigentes em **1º de janeiro de 2026**, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, conforme segue:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS

a) CARGO ELETIVO
(**Resolução nº 02/2023**, de 21 de Dezembro de 2023)

Cargo	Subsídio
VEREADOR	R$ 2.400,00
PRESIDENTE DA CÂMARA	R$ 4.871,85

b) EMPREGOS PÚBLICOS - PROVIMENTO EFETIVO
(Lei Municipal n.º 2.032, de 12 de março de 2025).

Emprego	Padrão	Vencimento básico
Assistente Administrativo	A	R$ 2.559,77
Contínuo	A	R$ 2.559,77
Contador	B	R$ 4.193,23
Advogado	C	R$ 4.911,39
Diretor de Secretaria	D	R$ 7.698,97

Rubiácea, 20 de Janeiro de 2026.

MATEUS ALVES DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 667-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RUBIÁCEA.

Em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, bem como ao inciso XXVII do art. 51 da Instrução nº 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta-se o quadro com os valores vigentes em **31 de dezembro de 2025**.

1 – AGENTES POLÍTICOS

CARGO	QUANTIDADE	VALOR DO SUBSÍDIO (R$)
VEREADOR	08	2.400,00
PRESIDENTE DA CÂMARA	01	4.871,85

2 – CARGOS / EMPREGOS - PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/EMPREGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	2.559,77
CONTÍNUO	01	2.559,77
CONTADOR	01	4.193,23
ADVOGADO	01	4.911,39
DIRETOR DE SECRETARIA	01	7.698,97

Observação:

Os valores indicados referentes aos cargos e empregos públicos correspondem ao salário mensal básico, fixado em lei, conforme cada caso concreto, podendo ser acrescido de adicionais e/ou outras vantagens legais, nos termos da legislação vigente.

Rubiácea, 20 de Janeiro de 2026.

MATEUS ALVES DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA-

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 667-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 19
QUADRO DE PESSOAL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
DATA: 31/12/2025

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ADVOGADO	01	00	01	01	00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	00	01	00	01
CONTADOR	01	00	01	01	00
CONTÍNUO	01	00	01	01	00
DIRETOR DE SECRETARIA	01	00	01	01	00
TOTAL	**05**	**00**	**05**	**04**	**01**

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO (indica o total de cargos criados)
A – Quadro permanente (indica o total de cargos existentes)
B – Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2022
	00	00
TOTAL	00	00

Câmara Municipal de Rubiácea, 20 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL:
MATEUS ALVES DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA-

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 667-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br